



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprova a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP em Governador Valadares – MG, com anuênciia Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no período de 2026 a 2030.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 127, de 10 de março de 2025, que aprova a prorrogação da indicação da AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP em Governador Valadares - MG, para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do rio Doce;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 244, de 03 de setembro de 2025, que prorroga, até 31 de dezembro de 2035, a delegação conferida à AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP em Governador Valadares-MG, para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando discussões realizadas no âmbito da diretoria executiva do CBH-Doce, em reunião realizada virtualmente no dia 03 de outubro de 2025;

Considerando discussões realizadas durante reunião conjunta do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) e Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), em reunião realizada virtualmente no dia 13 de outubro de 2025;

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP em Governador Valadares – MG, com anuênciia Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no período de 2026 a 2030.





Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 30 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ CARLOS LOSS JÚNIOR**

Presidente do CBH-Doce

(assinado eletronicamente)

**FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES**

Secretário-Executivo do CBH-Doce



Documento assinado eletronicamente por: Flaminio Guerra Guimarães, JOSÉ CARLOS LOSS JÚNIOR

A autenticidade deste documento protocolo 4124F5-30102025 pode ser verificada no site <https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=4124F5-30102025>